



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.574, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

**DENOMINA EQUIPAMENTO PÚBLICO DE
IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica denominado de GINÁSIO POLIESPORTIVO MANOEL FELIPE DE ALMEIDA o ginásio do distrito de Riacho Vermelho desse município de Iguatu.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 16 de março de 2018.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL